

Tubarão, 30 de abril de 2008

Bancos

AS TARIFAS MUDAM HOJE

Os serviços essenciais não podem mais ser cobrados pelas instituições financeiras

A partir de hoje, a cobrança das tarifas bancárias passa a seguir novas regras. Para tentar tornar a relação entre bancos e clientes mais transparente e estimular a concorrência entre as instituições financeiras, o governo decidiu padronizar o nome dos serviços prestados e criar pacotes com as tarifas mais comuns. Com a novidade, alguns itens passam a ser gratuitos.

Os serviços bancários mais simples, classificados como essenciais - como o fornecimento de cartão de débito e dez folhas de cheque por mês - passam a ser obrigatoriamente gratuitos. Foram criadas, ainda, outras três categorias de serviços: prioritários, especiais e diferenciados. Nesses grupos, estão os itens que podem ser cobrados.

Na classe "prioritária" estão os serviços mais usados pelos clientes e que, segundo o Banco Central, cobrem a maioria das tarifas normalmente cobradas dos brasileiros. Nesse grupo, os serviços deverão ser listados em extrato de forma idêntica em todos os bancos e haverá regras para a alteração dos preços.

O aumento de tarifas, por exemplo, só pode acontecer 180 dias após a última alteração de valores e toda mudança deve ser anunciada aos clientes com 30 dias de antecedência.

A redução das tarifas pode ser feita a qualquer momento. A inclusão ou retirada de serviços nos grupos tarifários só pode ser decidido pelo Banco Central ou pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Outra regra obriga as instituições financeiras a informar ao cliente o quanto foi gasto com as tarifas bancárias no ano anterior. Esse extrato das tarifas começa a valer em 2009 e tem de chegar às mãos do cliente até 28 de fevereiro de cada ano com os números relativos ao ano anterior.

O chefe-adjunto do departamento de normas do Banco Central, Sérgio Odilon dos Anjos, esclarece que os bancos são obrigados a oferecer os quatro grupos de tarifas, mas também podem disponibilizar outros pacotes.

BRASÍLIA

NOVAS REGRAS
AS PRINCIPAIS MUDANÇAS
- O fornecimento de cartão de débito não será mais cobrado
- Todo mês o cliente terá direito, gratuitamente, a dez folhas de cheque, dois extratos de conta, realização de até quatro saques, inclusive com cheque, duas transferências entre contas e consultas pela internet
- Os cheques com valores baixos deixam de pagar tarifa e todos os correntistas terão direito a receber anualmente um extrato dos valores pagos ao banco a título de tarifa, discriminados mês a mês, que deve ser fornecido até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a partir de 2009
- Os titulares de cadernetas de poupança passam a ter os mesmos direitos
- Fica vetada a cobrança de tarifa quando não houver saldo em conta corrente suficiente para pagamentos

SERVIÇOS QUE PODEM SER COBRADOS
- Abono de assinatura (e como o reconhecimento de uma firma pelo cartório)
- Aditamento de contratos
- Administração de fundos de investimento
- Aluguel de cofre
- Avaliação, reavaliação e substituição de bens recebidos em garantia
- Cartão de crédito
- Certificado digital
- Coleta e entrega em domicílio
- Segunda via de comprovantes e documentos
- Corretagem, custódia, extrato diferenciado mensal
- Fornecimento de atestados
- Leilões agrícolas e aviso automático de movimentação de conta